



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO DE CONTEÚDO MULTIPLATAFORMAS - PPGPCM/CECH

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3306-6923 - <http://www.ufscar.br>

Despacho nº 8/2025/PPGPCM/CECH
Processo nº 23112.014179/2025-87
Remetente: Programa de Pós-Graduação em Produção de Conteúdo Multiplataformas
Destinatário(s): Programa de Pós-Graduação em Produção de Conteúdo Multiplataformas

ASSUNTO: 2a. Retificação do EDITAL n. 01/2024/PPGPCM/UFSCar

São Carlos, 13 de agosto de 2025.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Produção de Conteúdo Multiplataforma (PPGPCM) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, conforme indicado abaixo:

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Onde se lê:

7.3. O resultado final preliminar será divulgado seguindo o mesmo formato: tabela com o CPF parcial, a média final e o indicativo se inscrito(a) na vaga de ações afirmativas.

7.4. O resultado final definitivo será divulgado com o CPF parcial do(a) candidato(a), a média final, e o indicativo se inscrito(a) na vaga de ações afirmativas.

Ex.: 155.***.***-79 - 7,0 - Aprovado(a)
254.***.***-80 - 4,5 - Reprovado(a)
236.***.***-10 - 7,0 - Aprovado(a) *Candidato(a) ações afirmativas

Leia-se:

7.3. O Resultado Final será publicado com duas tabelas, a primeira com os(as) candidatos(as) aprovados(as), e a segunda com os(as) candidatos(as) em lista de espera com convocação condicionada a desistências (não realização de matrícula) entre os(as) aprovados(as). Ambas as tabelas apresentarão informações com o CPF parcial do(a) candidato(a), a média final e o indicativo se inscrito(a) na vaga de ações afirmativas.

Ex.: 025.***.***-30 - 7,0 *Candidato(a) ações afirmativas
033.***.***-22 - 7,5

7.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste Processo Seletivo devem confirmar seu interesse pela vaga, em resposta ao e-mail a ser enviado pela Secretaria do PPGPCM, e realizar sua matrícula no período previsto no Cronograma (ANEXO I). Caso os(as) candidatos(a) aprovados(as) não apresentem

nesta período a documentação exigida para matrícula isso implicará em desclassificação e indeferimento de matrícula, podendo ser feita nova convocação, por meio de 2a. chamada para matrícula, de candidatos(as) aprovados(as) mas não classificados(as), conforme disponibilidade de vaga pelo(a) orientador(a) indicado(a). A convocação para 2a. chamada será divulgada por meio da página do PPGPCM e comunicada aos(às) candidatos(as) por e-mail.

Atenciosamente,

Prof. Dr. João Carlos Massarolo
Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Massarolo, Chefe de Unidade**, em 13/08/2025, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1950939** e o código CRC **A9AD12D1**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.014179/2025-87

SEI nº 1950939

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019